



Carta de Compromisso e desafios políticos

VAMOS CUIDAR DO PLANETA!

Tema: embalagens de uso único

Nós somos «nome» e «nome»

Fazemos parte de um grupo de trabalho que representa a **Escola Profissional de Aveiro na Rede Nacional Vamos Cuidar do Planeta.**

Trazemos a esta audiência conjunta da Comissão de Educação e Ciência com a Comissão de Ambiente e Energia o tema embalagens de uso único que nos tem preocupado, tendo em conta os estudos realizados e as notícias sobre a quantidade de resíduos de plástico produzidos e as ilhas de plástico que se têm vindo a formar no oceano global. A este respeito, a ONU advertiu que é prioritário desenvolver alternativas para substituir esses materiais, caso contrário, até 2050 haverá mais plásticos do que peixes no mar.

O artigo 320.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, regulamentada pela Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro, prevê a contribuição ambiental no valor de 30 cêntimos, obrigatoriamente discriminado na fatura, sobre cada embalagem de utilização única de plástico, alumínio ou multimaterial com plástico ou com alumínio a serem adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio. Esta é uma medida política que surgiu para a redução do consumo de embalagens de utilização única. O mesmo artigo prevê, ainda, que os estabelecimentos comerciais não poderão criar obstáculos à utilização de recipientes próprios do consumidor final.

Os estabelecimentos comerciais, tais como supermercados, hipermercados e restaurantes, que mais embalagens de uso único utilizam, continuam a não informar de modo evidente o custo da embalagem para o consumidor final, nem promovem o incentivo à reutilização de embalagens ajudando a promover escolhas de consumo mais conscientes na defesa do ambiente.

Por sua vez em feiras e mercados ainda é prática habitual a entrega de refeições em embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio.

COORDENAÇÃO:



PARCEIROS:





Propostas para iniciativas parlamentares dirigidos aos decisores políticos, em particular aos senhores Deputados da Comissão de Educação e Ciência e da Comissão de Ambiente e Energia.

Como resultado do exposto considera-se que é urgente fazer uma análise à forma como a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro está a ser aplicada, no sentido de encontrar soluções e iniciativas parlamentares que possam obrigar os estabelecimentos comerciais no cumprimento efetivo da Lei e sensibilizar a sociedade para boas práticas ambientais no uso responsável de embalagens próprias nos supermercados, hipermercados e restaurantes, entre outros estabelecimentos.

Em consequência dos resultados dessa análise recomenda-se o aumento da fiscalização nesta área, respeitando o Decreto-Lei n.º 78, de 24 de setembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/904.

É urgente pensar-se em iniciativas parlamentares que contribuam para a obrigatoriedade de promoção de campanhas de informação aos clientes, por parte de todos os estabelecimentos comerciais, para o uso de embalagens próprias em substituição de embalagens de uso único.

Outras iniciativas devem ser levadas a cabo nas escolas e comunidade educativa para a utilização de embalagens reutilizáveis, proibição de serviços de disponibilização de produtos alimentares e bebidas com plástico de uso único, reconhecendo a enorme importância desta sensibilização no sentido de transitarmos para uma sociedade ambientalmente responsável e socialmente justa.

Do incentivo à participação cidadã ativa. Diz não ao que não tem reutilização!

Vamos Cuidar do Planeta!

